

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VEFONE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, **VEFONE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME** situada na rua Leopoldo Bosquirolli, nº 108 – Bairro Centro, na cidade de Curitiba-SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.936.785/0001-58, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Everaldo França Wolinger**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia oito de setembro de dois mil e quinze – 08/09/2015, findando em sete de setembro de dois mil e dezesseis – 07/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a empresa **VEFONE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça

Secretário Municipal Planejamento

VEFONE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Everaldo França Wolinger

CONTRATADA

VISTO PROJU